PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

Código E-Sfinge: F268CBBEE6D0470499B2FCEFB82029C24821D4D

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 0076/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 22 de maio de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á **às 14h do dia 22 de maio de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. DO OBJETO

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como licenças de software, contemplando também serviços especializados de suporte técnico, gerenciamento do ambiente de TI e segurança da informação, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração do equipamento no CPD da Prefeitura**, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preços e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 22 de maio de 2023.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0034/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0034/2023
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 22 de maio de 2023, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente

dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio**, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26– **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.4.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 **Habilitação Jurídica:**

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

7.6.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 **Qualificação Técnica**

7.7.1 Comprovação de vínculo com os membros da equipe técnica, mediante a apresentação de cópia da anotação na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços e, no caso de sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo que comprove essa condição. Tal vínculo deverá existir até a data do certame e ser apresentado com reconhecimento de firma da empresa e do funcionário contratado.

7.7.2 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente da Contratada ou contrato de prestação de serviços, sendo este (s) profissional (ais) com pelo menos, uma certificação técnica de cada produto/solução abaixo relacionado:

- Segurança da Informação – Certificações aceitas: Certified Information Security Manager (CISM), CompTIA Advanced Security Practitioner (CASP), Certified Information System Security Professional (CISSP) Certified Ethical Hacker (CEH);
- Redes Wireless LAN (WLAN): Certificações Aceitas – Motorola, Ruckus, Ubiquiti UBNT, Mikrotik;
- Antivirus Endpoint: apresentar certificado constando ao menos um técnico da proponente apto em implementar e gerenciar a solução de antivírus proposta;

7.7.3 Os profissionais indicados somente poderão ser substituídos, desde que os substitutos possuam qualificações iguais ou superiores, comparadas àquelas que possuíam os substituídos, dependendo a substituição da anuência expressa da Prefeitura, o que se efetivará após a análise dos mesmos documentos exigidos neste instrumento, emitidos em favor dos substitutos.

7.7.4 Não serão aceitos certificados de participação e/ou conclusão de curso /treinamentos, portanto, somente Certificações Técnicas serão permitidas;

7.7.5 Para execução do serviço e exatidão do que deve ser proposto a proponente deverá possuir atividade econômica pertinente ao objeto deste edital.

7.7.6 Para o servidor, apresentar certificado de compatibilidade HCL VMWare Esxi na versão 6.7 ou superior, contendo marca e modelo do equipamento, obtido através do site https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php

7.7.7 Para o servidor, apresentar certificação DMTF (Desktop Management Task Force) do fabricante do equipamento, podendo ser emitida através do link http://www.dmtf.org/about/list

7.7.8 Para execução do serviço e exatidão do que deve ser proposto a proponente deverá realizar vistoria técnica nas dependências da Prefeitura de Xaxim, com o objetivo de inteirar-se do grau de dificuldade existente, bem como outras peculiaridades pertinentes para a prestação dos serviços;

7.7.9 A visita para realização de vistoria ao local onde serão executados os serviços deverá ser previamente agendada, até o último dia anterior à data fixada para a abertura da sessão conforme contato abaixo, e será acompanhada por servidor designado para esse fim:

7.7.9.1 Local da Vistoria: Prefeitura Municipal de Xaxim – SC - Centro de Processamento de Dados, Rua Rui Barbosa, 347, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, pelo telefone (49) 3353-8200;

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia.**

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais**

8.9.1 A s licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de

contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV– DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
Anexo VII – Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII – Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 26 de abril de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como licenças de software, contemplando também serviços especializados de suporte técnico, gerenciamento do ambiente de TI e segurança da informação, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração do equipamento no CPD da Prefeitura.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Diante do cenário econômico atual, a compra de um equipamento de tal capacidade significa um grande ônus ao Município, considerando principalmente a relação custo benefício, onde os equipamentos de informática têm sua depreciação contábil em até 3 anos de uso. Além disso, a locação apresenta as seguintes vantagens: redução do tempo de parada (a contratada pode substituir todo o equipamento em casa de falha minimizando assim o tempo de parada dos sistemas), manutenção (manutenção total do equipamento durante o período de vigência contratual), liberação imediata de grande capital (o recurso a ser empregado na compra de um equipamento pode ser utilizado em outras áreas do município, uma vez que o bem não fica imobilizado), continuidade de serviços (é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e à população). Todos os itens comporão um ÚNICO LOTE, por referirem-se a itens afins, que serão utilizados conjuntamente como solução tecnológica, inclusive em seus aspectos de manutenção e atendimento técnico. A licitação por lote também é mais eficiente do ponto de vista de administração da Solução da Tecnologia da Informação. O gerenciamento do contrato, por sua vez, permanece a cargo de um mesmo Administrador. A maior interação entre as diferentes fases da aquisição gera maior facilidade no cumprimento do objeto preestabelecido e na observância dos prazos de entrega, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA

Servidor de rede do tipo rack contemplando as seguintes configurações mínimas:

3.1 ARQUITETURA

3.1.1. Gabinete tipo rack com altura máxima de 2U;

3.1.2. No mínimo, 08(oito) baias de drives, hot-plug ou hot-swap;

3.1.3. Fontes de alimentação hot-plug ou hot-swap em redundância (1+1);

3.1.4. Cada fonte de alimentação deve possuir: Potência de no mínimo 550 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima em sua utilização máxima. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz. Possuir LED indicador de status que permita monitorar e diagnosticar as

condições de funcionamento da mesma. Cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação;

3.1.5. Possuir 02 (dois) processadores de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores.

3.1.6. Os processadores devem ser baseados em tecnologia CISC(x86) com extensões de 64 bits;

3.1.6.1 O processador deverá possuir as seguintes características técnicas: Frequência de clock nominal de, no mínimo, 2.80 GHz. Memória cache de no mínimo 16 MB. O processador deverá ter no mínimo 10 (dez) núcleos (cores), e no mínimo 20 (vinte) threads. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização;

3.1.7. Memória RAM /RDIMM ou superior e possuir mínimo de 24 slots;

3.1.8. Possuir 128 (Sento e vinte e oito) GB de memória RAM, provisionados por módulos com capacidade de no mínimo 16 GB;

3.1.9. A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;

3.1.10. Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante.

3.1.11. Os componentes poderão ser removidos da motherboard sem o uso de ferramentas, deverão ser componentes hot-plug ou hot-swap e devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio;

3.1.12. O servidor deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots PCIExpress 3.0 ou superior;

3.1.13. Possuir BIOS (UEFI) desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma. Não será aceito equipamentos com BIOS (UEFI) em regime de OEM ou customizadas;

3.1.14. Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante.

3.1.15. Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA. No mínimo 2 (duas) portas USB.

3.1.16. Possuir interfaces de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características: No mínimo 04 (quatro) portas RJ-45 1GbE 1000Base-T.

3.1.17. Possuir interface de rede 10GB Base-T, com no mínimo 02 (duas) portas.

3.1.18. Controladora RAID de discos internos com as seguintes características: Suportar drives SSD (Solid-State Drive) e HDD (Hard Disk Drive). Suportar RAID 0, 1 e 10

3.1.19. No mínimo 8 (oito) discos SSD (Solid State Drive) instalados, com as seguintes características: Capacidade de armazenamento mínimo de 960 Gb cada

disco. Os discos deverão ter perfil de 2,5". Padrão SATA 3 (Serial ATA). Possuir leitura até 96.000 IOPS e de gravação até 44.500 IOPS para blocos de 4K

3.1.20. Possuir software de gerenciamento e acesso remoto do servidor, acessível através de porta console exclusiva do equipamento.

3.1.21. Acompanhar trilhos deslizantes e outros acessórios necessários para instalação em rack 19 polegadas.

3.1.22. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

3.2 SISTEMA OPERACIONAL

3.2.1 O servidor deverá ser fornecido sem Sistema Operacional;

3.2.2 Suportar os seguintes Sistemas: Microsoft Windows Server, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, VMware vSphere.

3.3 INSTALAÇÃO

3.3.1 Deverá ser realizada reunião presencial de pré-site entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA para a definição dos requisitos elétricos, lógicos e de refrigeração para instalação de todos os componentes descritos por este item. Após esta reunião e disponibilização dos requisitos necessários pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá instalar fisicamente todos os itens adquiridos e iniciar as configurações desta solução.

3.3.2 O Serviço deverá contemplar as seguintes atividades:

- ✓ Desembalagem dos equipamentos;
- ✓ Integração Física dos Componentes;
- ✓ Instalação no Rack;
- ✓ Conexão de Cabos de Energia e Lógicos;
- ✓ Atualização de Firmwares de todos os componentes;
- ✓ Configuração dos arrays de disco de acordo com o solicitado;
- ✓ Configuração do recurso de acesso remoto ao módulo de gerência do servidor;

3.3.3 Na ocorrência de quaisquer eventuais problemas de hardware ou software, a equipe técnica da CONTRATADA deverá entrar em contato com o fabricante para a sua resolução dos eventuais problemas, bem como o acompanhamento dos procedimentos até a sua efetiva resolução;

3.3.4 Ao final do serviço a CONTRATADA deverá gerar relatório descrevendo as atividades realizadas, este relatório deve ser aprovado pela CONTRATANTE;

3.3.5 Todas as atividades deverão ser executadas dentro do horário compreendido entre 8 e 18h, de segunda-feira à sexta-feira, excluindo-se feriados nacionais ou locais.

3.4 NOBREAK MICROPROCESSADO, POTÊNCIA 3.300VA, BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, 3 BATERIAS ESTACIONÁRIAS 36 AH/S, 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO.

3.4.1. Potência Nominal Contínua: 3300 VA;

3.4.2. Potência Nominal Contínua: 1980 W;
3.4.3. 8 tomadas de saída padrão NBR 14136;
3.4.4. Bateria selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção: 3x baterias automotivas 36 ah/s;
3.4.5. Nobreak com Processador Digital de Sinais (DSP) e forma de onda senoidal com controle digital;
3.4.6. Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
3.4.7. Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks;
3.4.8. Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados;
3.4.9. DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
3.4.10. Recarga automática da bateria mesmo com os Nobreaks desligados garantindo maior tempo de vida útil;
3.4.11. Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria necessita de substituição;
3.4.12. Disjuntor de entrada;
3.4.13. Controle digital da corrente de carga da bateria;
3.4.14. Sinalização visual em Display LCD que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria e sinalização especial para indicação da potência de saída consumida com gráfico de barra;
3.4.15. Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída e botão frontal multi-função: liga/desliga e troca rápida das informações do display;
3.4.16. Possuir estabilizador interno;
3.4.17. Painel frontal com plástico ABS alto impacto;
3.4.18. Senoide controlada digitalmente;
3.4.19. Frequência de saída dos Nobreaks adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica (Auto Learn);
3.4.20. Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura dos Nobreaks;
3.4.21. Distorção harmônica mínima com carga linear devido á operação do DSP;
3.4.22. Comunicação serial padrão USB;
3.4.23. Modelo bivolt automático de entrada e tensão de saída 120V (padrão);
3.4.24. Permite expansão de baterias;
3.4.25. Comunicação serial padrão USB.

3.5. LICENCIAMENTO PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER

3.5.1. 04 (quatro) Licenças para Sistema Operacional Windows Server Standard 2019, 64 Bits em Português do Brasil.
3.5.2. Devem licenciar o acesso ao ambiente Windows Server 2019 e ter possibilidade de downgrade para versões anteriores.

3.5.3. Licença vinculada à conta do fabricante.

3.6. LICENCIAMENTO POR DISPOSITIVO PARA ACESSO REMOTO AOS SERVIÇOS WINDOWS SERVER

3.6.1 20 (vinte) Licenças RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede.

3.6.2 Licença vinculada à conta do fabricante.

3.7. LICENCIAMENTO PARA PACOTE APLICATIVO

3.7.1 06 (seis) Licenças para pacote Aplicativo Office Pro Plus 2019 opção de 32 ou 64 bits para computadores da rede.

3.7.2 Fornecer acesso aos aplicativos Word 2019, Excel 2019, PowerPoint 2019, Outlook 2019, Publisher 2019 e Access 2019. Para 1 (um) Equipamento. Software totalmente em português brasileiro (PT - BR).

3.7.3 Possibilidade de ser usado tanto em PCs ou Notebooks

3.7.4 Licença vinculada à conta do fabricante.

3.8. INSFRAESTRURURA ATUAL.

Servidor de Rede	**Aplicação**	**Tipo**
Windows Server 2016	Domain Controller	Máquina Virtual
Windows Server 2012 R2	Esus	Máquina Virtual
Mikrotik RouterOS	Roteador MPLS	Apliance Físico
VMWare Esxi 6.0u3	Hypervisor	Máquina Física
VMWare Esxi 6.0u3	Hypervisor	Máquina Física
Windows Server 2016	Domain Controller 2	Máquina Virtual
Windows Server 2016	Sybase Betha	Máquina Virtual
Windows Server 2016	File Server e DNS	Máquina Virtual
Windows Server 2012 R2	Sistema Ponto	Máquina Virtual
pfSense 2.5.2	Firewall	Máquina Virtual
pfSense 2.6	SquidGuard Proxy	Máquina Virtual
Windows 7 Pro	Unifi Controller	Máquina Virtual

Windows 7 Pro	Sistemas Contábeis Governo	Máquina Virtual
Windows 2012 R2	Veeam 9.5	Máquina Virtual
Vcenter 6.7	Gerenciador VMWare	Máquina Virtual
Access Points Unifi	Wi-Fi	AP
NAS	Repositório Veeam	Appliance Físico

3.9. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE TI:

3.9.1. Ambiente Microsoft: Revisar e padronizar os servidores Windows Server Domain Controllers AD e migrar os mesmos para o ambiente Windows Server 2016; criação/reorganização de GPO´s de acordo com setores, departamentos, secretarias; aplicação de políticas para padronização de logins e senhas; configuração de login script para automatização de tarefas de mapeamento de rede e impressoras; configuração de políticas de segurança; configuração do DNS do AD com aplicação da técnica Split Brain; configuração do backup do AD; revisão/reconfiguração do servidor DHCP integrado ao AD.

3.9.2. File Server Windows: revisão/reconfiguração do servidor de arquivos integrado ao AD; definições de grupos de acesso e respectivos usuários; configuração de file screening, compartilhamento, monitoramento, login script por departamento, quotas e FSRM;

3.9.3. Ambiente Virtualizado: definir e configurar os níveis de raid para melhoria do ambiente de máquinas virtuais; configuração de cluster HA; configuração de VMotion; configuração de resource pools; criação, configuração e gerenciamento de máquinas virtuais; integração de networking para integração com VLAN´s; mapeamento de hosts em VCenter, criação de snapshots quando necessário, configuração de switchs virtuais para VLAN´s;

3.9.4. Ambiente Linux: configuração/gerenciamento do sistema de proxy com filtro de conteúdo web categorizado; integração dos servidores Linux com AD; instalação de bancos de dados Postgres, MariaDB, MySql;

3.9.5. Ambiente de rede Wireless: configurar os equipamentos em modo NAT e modo Bridge; configurar e gerenciar rede Unifi; analisar o espectro de frequência de modo a minimizar interferências e maximizar a performance; integrar a rede wi-fi corporativa ao ambiente de rede AD; isolar a rede de visitantes da rede corporativa; definição de leasing para rede wi-fi;

3.9.6. Network Attached Storage: realizar atualização de firmwares; configurar níveis de raid; configurar conexões isci; disponibilizar volumes para backup de máquinas virtuais;

3.9.7. Serviços em Segurança da Informação: Configuração/Revisão do sistema de firewall contemplando opções statefull e stateless, recursos de IDS (intrusion

detection system) e IPS (intrusion prevention system), recursos de layer7, controle de acesso; Aplicação de um pen test por ano para verificação e análise de vulnerabilidades no ambiente de infraestrutura de rede do Município; Analisar e solucionar as vulnerabilidades relativas à segurança da informação em redes LAN e WLAN sobre ataques DDoS e exploti, efetuar a gestão de vulnerabilidades, analisar mensagens maliciosas do tipo phishing, criar metodologias para coibir técnicas de engenharia social, utilizar ferramentas de fuzzing para proteção da rede, fazer uso de ferramentas para proteção de banco de dados contra SQL Injection e ransomware, utilizar ferramentas e procedimento de coleta de inteligência tais como armitage, nmap, metasploit, entre outros; Elaborar relatórios de vulnerabilidades sempre que for descoberta uma nova ameaça à segurança da infraestrutura de rede; Elaborar relatórios de vulnerabilidades sempre que for descoberta uma nova ameaça à segurança da infraestrutura de rede; Configuração e suporte a Firewalls (regras, NAT (serviço, porta), autenticação, perfis, rotas, proteção contra ataques); Criação e configuração de VPN, DMZ, criptografia, certificação digital, proxy (www, SMTP, POP, FTP, telnet), balanceamento de links, redundância a falhas (failover); Integração com soluções de antivírus, IDS, analisador de URL, centralizador de logs, antispam e backup; Documentação dos serviços realizados e do ambiente administrado; Atendimento a usuários em terceiro nível na solução de problemas de relacionados à segurança da informação, inclusive na documentação do problema ocorrido e da solução adotada.

3.9.8. Backup de máquinas virtuais: Configuração do ambiente de backup de máquinas virtuais de acordo com a solução disponibilizada pelo Município; Realizar configurações para que a solução recupere uma máquina virtual completa para o host original e/ou host alternativo; Fazer configurações que possibilitem o backup/restore de arquivos vmdk e vmx; Configurar o backup de máquinas virtuais "a quente", ou seja, com as mesmas on line no ambiente de produção; Agendar os backups de modo a não interferir no processamento do ambiente virtual em produção; Configurar repositórios redundantes de backup propondo políticas de backup e retenção do mesmo; Configurar envio automático de e-mails contendo relatórios dos backups/restores; emitir relatórios diários independente do envio dos mesmos através de e-mails.

3.10. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TI:

3.10.1. Sanar dúvidas relacionadas à utilização, administração e a operação do ambiente objeto deste edital;

3.10.2. Fornecer scripts e/ou procedimentos para resolver problemas de utilização, facilitar a administração e a operação do referido ambiente; fornecer orientações sobre a necessidade de realizar atualizações de software para resolver problemas reportados pela equipe de TI da Prefeitura Municipal e/ou melhorias para o ambiente. Neste caso a Prefeitura Municipal solicitará as atualizações de software necessárias ao(s) fornecedor(es) do(s) software(s) envolvido(s), e sendo a Prefeitura Municipal responsável pelos processos de atualização;

3.10.3. Fornecer orientações sobre a utilização do suporte do fornecedor/fabricante dos softwares envolvidos para fins de envio de correções dos softwares contratados e acionamento do laboratório do fornecedor/fabricante quando não houver correções disponíveis; Solucionar problemas no ambiente, onde caso seja necessário, efetuar procedimentos de abertura e acompanhamento de chamados técnicos, downloads de patches ou de correções do produto, utilizando o login e senha para acesso ao portal de suporte do fabricante;

3.10.4. Auxiliar na análise para a implantação dos softwares de virtualização de servidores e desktops, bem como das melhores práticas de implantação e utilização; Auxiliar na recuperação de problemas com os softwares de virtualização instalados na Prefeitura Municipal. Analisar logs do ambiente para prover melhorias e soluções em possíveis problemas;

3.10.5. Auxiliar a equipe de TI da Prefeitura Municipal na configuração de níveis de prioridade de utilização e/ou disponibilidade dos recursos computacionais do Ambiente Virtual, bem como em suas melhores práticas;

3.10.6. Efetuar configurações de restrições de acesso para usuários e administradores, bem como suas melhores práticas; Realizar testes e configurações em todos os itens da solução de virtualização que será implementada, além de testes visando otimizar o desempenho de servidores e desktops virtuais, incluindo medição do tempo de utilização de recursos como processador, memória, discos e utilização do link de rede; Nenhum procedimento deverá ocasionar perda de dados para a Prefeitura Municipal; Deverão ser entregues a documentação referente a nova estrutura: Active directory, contemplando toda as unidades organizacionais bem como suas políticas de acesso e permissões; Sistema de virtualização e alta disponibilidade; Sistema de Firewall e infraestrutura de redes baseada em Linux e Windows;

3.10.7. Configurar sistema de monitoramento (open source) do tipo SNMP de toda a infraestrutura de rede contemplando mapa gráfico da rede, disponível em ambiente local e do tipo web browser, permitir a geração de alertas sonoros e visuais em caso de indisponibilidade de determinado dispositivo, envio de status via e-mail; Deverão ser fornecidos serviços de suporte, ou seja, resolução de problemas e dúvidas não resolvidos pela Prefeitura Municipal no nível de administração da solução, atividades de manutenção visando a estabilidade do produto bem como sugestões e análise para implementar as melhores práticas no ambiente da Prefeitura Municipal; Os técnicos indicados pela CONTRATADA deverão prestar suporte remoto ao ambiente da Prefeitura Municipal mediante a utilização de ferramentas definidas entre as partes; Oferecer repasse de tecnologia/conhecimento aos profissionais de TI indicados pelo Município durante o período de vigência do contrato.

3.10.8. Implementar, gerenciar, configurar e operar por completo a solução de antivírus endpoint proposta;

3.10.9. Migrar o ambiente de TI atualmente em uso pela prefeitura, convertendo obrigatoriamente os servidores em uso em máquinas virtuais VMWare Esxi, responsabilizando-se pela integridade e disponibilidade dos dados migrados.

3.10.10. Configurar serviços de banco dados Sybase e respectivas conexões ODBC em uso pelo Município, tais como: Betha Tributos, Betha FolhaRH e demais que forem necessários.

3.11. LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS E SUPORTE

3.11.1. Prover segurança para 130 (cento e trinta) estações de trabalho, sejam físicas ou em ambiente virtualizado.

3.11.2. Possuir console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console;

3.11.3. O Produto deverá ter a capacidade de remoção do software de antivírus já instalado e ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento;

3.11.4. O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos:

3.11.5. Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão;

3.11.6. Módulos para estações físicas, laptops e servidores;

3.11.7. Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais;

3.11.8. Utilizar o conceito de heurística;

3.11.9. Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit);

3.11.10. Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças do tipo Ransomware;

3.11.11. Oferecer inventário de softwares;

3.11.12. Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção;

3.11.13. Oferecer proteção por base de assinaturas;

3.12 CONSOLE DE GERENCIAMENTO

Instalação e configuração

3.12.2 Deve ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows ou Console com Gerenciamento na nuvem (Cloud).

3.12.3 Deverá suportar no mínimos os seguintes Hypervisors: VMWare vSphere, Citrix XenServer; XenDesktop, VDI-in-a-Box;

3.12.4 Microsoft Hyper-V, Red hat Enterprise Virtualization, Kernel-based Virtual Machine ou KVM, Oracle VM;

3.12.5 Deverá ser fornecido com base de dados embutido na Console em Nuvem, sem a necessidade de baixar para máquina do administrador da Console;

3.12.6 Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix;

3.12.7 O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente;

3.12.8 A solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance entre outras);

3.12.9 Deve ser totalmente em português.

Características Gerais

3.12.10. Arquitetura simples de atualização, com botão único para acesso a todas as funções e serviços serem atualizados;

3.12.11. Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado;

3.12.12. As notificações devem ser destacadas como item não lida, enviar e-mail para o administrador;

3.12.13. No mínimo enviar notificações: Problemas com licenças, Alertas de Surto de vírus, Máquinas desatualizadas, Eventos de antimalware,

3.12.14. Painel para Monitoramento baseado em "portlets" configuráveis com no mínimo as seguintes especificações: Nome; Tipo de relatório; Alvo do relatório;

3.12.15. Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis;

3.12.16. Inventário da Rede

3.12.17. Possuir no mínimo as integrações abaixo: Múltiplos domínios do Active Directory, Múltiplos VMWare vCenters, Múltiplos Citrix Xen Servers;

3.12.18. Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas;

3.12.19. Deverá ser compatível com Microsoft Hyper-V, Red Hat VM, Oracle VM, KVM;

3.12.20. Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho;

3.12.21. Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: Nome, Sistema Operacional e Endereço IP;

3.12.22. Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus;

3.12.23. Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus;

3.12.24. Possuir tarefas remotas e configuráveis de Scan;

3.12.25. Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor;

3.12.26. Assinar políticas para no mínimo os níveis: Computador, Máquina Virtual ou Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: Nome, IP, Sistema Operacional, Grupo, Política Assinada, ultimo status de malware;

Políticas

3.12.27. Modelo único para todos os equipamentos, seja físico ou virtual;

3.12.28. Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar;

3.12.29. Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do Antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade;

Relatórios

3.12.30. Relatório para cada serviço de segurança;

3.12.31. Facilidade de usar e visualização simplificada;

3.12.32. Agendamento, com opção de envio por e-mail para qualquer destinatário conforme escolha do administrador;

3.12.33. Filtros de agendamento de relatórios;

3.12.34. Arquivo com todas as instâncias de relatório agendados;

3.12.35. Exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv;

3.12.36. Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no painel administrativo da solução.

Quarentena

3.12.37. Restauração remota, com configuração de localidade e deleção;

3.12.38. Criação e exclusão para arquivos restaurados;

Usuários

3.12.39. Administração baseada em regras;

3.12.40. Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo: Administrador - Gerente dos componentes da solução, Administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança;

3.12.41. Relatório - Monitora e cria relatórios;

3.12.42. Deverá ser possível customizar um tipo de usuário;

3.12.43. Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento;

3.12.44. Logs de utilização;

3.12.45. Registrar as ações do usuário na console de gerenciamento;

3.12.46. Detalhar cada ação do usuário;

3.12.47. Permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo;

Certificado de Segurança

3.12.48. Deverá prover o acesso via HTTPS;

3.12.49. Deverá permitir a importação de certificados digitais;

3.12.50. O gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis deve ser feito de forma segura utilizando certificados digitais;

Proteção Para Estações De Trabalho E Servidores Físicos

3.12.51. Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como: Scan local, Scan Hibrido, Scan Central;

3.12.52. Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo: Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet; (Windows Workstation), Instalar o antivírus sem o módulo de firewall; (Windows Workstation)

3.12.53. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho: Windows 10 32 e 64Bits, Windows 7 32 e 64Bits.

3.12.54. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores: Windows Server 2012R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2.

3.12.55. Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux: Red Hat Enterprise Linux, Cent OS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Sever 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior;

Gerenciamento e Instalação Remota

3.12.56. Deverá permitir ao administrador customizar a instalação;

3.12.57. A instalação deverá ser possível executar com no mínimo das seguintes maneiras: Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho, instalar remotamente, distribuído via console de gerencia web;

3.12.58. Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação;

3.12.59. A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações: Nome, IP, Sistema Operacional, Política Aplicada;

3.12.60. Através da console, o administrador poderá enviar uma política única para configurar o antivírus;

3.12.61. A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações: Login, Edição, Criação, Log-out, ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits, deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho;

3.12.62. O agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário à distribuição em um agente separado;

Proteção Para Estações E Servidores Virtuais

3.12.63. Proteção de antivírus dedicado para ambientes virtuais;

3.12.64. Deverá ter a disponibilidade de ser integrado com o VMWare e oferecer a escaneamento sem instalar o produto na máquina virtual;

3.12.65. A console de gerenciamento central da solução deverá ter a possibilidade de integrar com múltiplos vCenters da VMWare;

3.12.66. Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais Linux;

3.12.67. O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos: Citrix Xen Server, Microsoft Hyper-V, Red Hat Virtualization, Oracle KVM, KVM;

Funções Gerais

3.12.68. Deverá ter métodos de detecção de vírus, Spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança;

3.12.69. *Deverá reportar o estado atual das VMs no mínimo, protegida/desprotegida;*

Requisitos Mínimos suportados pelo Sistema.

3.12.70. *Plataformas de Virtualização: VMware vSphere ESX 5.0 ou superior, VMware vCenter Server 4.1 ou superior, VMWare Tools 8.6.0 , Citrix XenDesktop 5.0 ou superior, Xen Server 5.5 ou superior, Citrix VDI-in-a-Box 5, Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012, Oracle VM 3.0, Red Hat Enterprise Virtualization 3.0*

3.12.71. *Sistemas Operacionais desktops (32 e 64 Bits): Windows 7, Windows 10*

3.12.72. *Sistemas Operacionais Servidores: Windows Server 2012 R2, Windows Server 2012, Windows Server 2008 R2, Linux Red Hat Enterprise, CentOS 5.6 ou superior, Ubuntu 10.04 LTS ou superior, SUSE Linux Enterprise Server 11 ou superior, OpenSUSE 11 ou superior, Fedora 15 ou superior, Debian 5.0 ou superior.*

Componentes e Funcionalidade do Antivírus Geral

3.12.73. *Deverá fazer scan em tempo real automático;*

3.12.74. *Deverá ser configurável para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão;*

3.12.75. *Escaneamento de comportamento heurístico;*

3.12.76. *Deverá escanear em tempo real qualquer informação localizadas em mídias de armazenamento como: CD/DVD, Discos Externos, Pen-Drivers, Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a serem escaneada;*

3.12.77. *Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção: Baseada em Assinaturas, Baseada em Heurística, Baseada em monitoramento contínuo de processos;*

3.12.78. *Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL na Estações de trabalho;*

3.12.79. *O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor na Estações de trabalho;*

3.12.80. *Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho;*

3.12.81. *O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho;*

3.12.82. *Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus;*

3.12.83. *Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador.*

3.12.84. *Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir;*

3.12.85. *Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena;*

3.12.86. *Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas;*

Controle de Usuário

3.12.87. *Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características: Bloqueio de acesso a internet, Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador;*

Controle do Dispositivo

3.12.88. *Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento;*

3.12.89. Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar: Bluetooth, CDROM/DVDROM, IEEE 1284.4, IEEE 1394, Windows Portable, Adaptadores de Rede, Adaptadores de rede Wireless, Discos Externos;

3.12.90. Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio;

3.12.91. Deverá permitir regras de exclusão;

Atualização

3.12.92. Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adiar uma reinicialização;

3.12.93. Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho;

3.12.94. Permitir atualizações de assinatura de hora em hora;

3.12.95. Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem afim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada.

Proteção para caixa de e-mail:

3.12.96. Fornecer proteção para ambiente Exchange

3.12.97. Oferecer tecnologia para proteção contra spam;

3.12.98. Oferecer análise comportamental e proteção para zero-day;

3.12.99. Oferecer proteção contra vírus e tentativas de phishing;

Criptografia

3.12.100. Possibilidade de criptografia de disco através da console de gerenciamento seja em nuvem ou on-premise com módulo de Criptografia presente na mesma Console do Antivirus.

3.12.101. Deverá utilizar quando necessários serviços de criptografia através agentes nativos da estação de trabalho baseada em Windows (BitLocker) ou Mac (FileVault);

3.12.102. Deverá solicitar autenticação quando iniciado o sistema operacional do equipamento;

3.12.103. Deverá ser compatível com Mac OS X Moutain, Mavericks, Yosemite, Sierra

Machine Learning

3.12.104. As técnicas de Machine Learning devem utilizar modelos e algoritmos extensamente treinados para prever e bloquear os ataques avançados.

3.12.105. A ferramenta de Machine Learning deve se basear em características estáticas e dinâmicas, e se treinarem continuamente com bilhões de amostras de arquivos legítimos e maliciosas devendo melhorar significativamente a efetividade da detecção de malware e minimizar os falsos positivos. ações evasivas e conexões a centros de comando e controle.

Antiexploit Avançado

3.12.106. Deverá conter antiexploit avançado para prevenção de exploração e proteção a memória e aplicativos vulneráveis, como navegadores, leitores de documentos, arquivos multimídia e tempo de execução (ou seja:Flash ou Java). Os ecanismos avançados devem observar a rotina de acesso na memória para detectar e bloquear técnicas de exploração, como verificação de chamadas de API, pivotamento de pilha, ROP (returnoriented programming), etc.

Inspetor de processo

3.12.107. O Inspetor de Processos deverá operar em um modo de confiança zero, monitorando continuamente todos os processos em execução no sistema operacional. Deverá procurar atividades suspeitas ou comportamentos anormais de processos, como tentativas de ocultar o tipo de processo, executar código no espaço de outro processo (seqüestro de memória do processo para escalonamento de privilégios), replicar, descartar arquivos, ocultar para processar aplicativos de listagem etc. Tomar as medidas de reparação adequadas, incluindo o encerramento do processo e a reversão das alterações efetuadas. Deverá detectar de malwares desconhecidos, avançados e ataques sem arquivos, incluindo ransomware.

4. CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA, durante a vigência do contrato, será responsável pela manutenção de todo hardware locado cobrindo qualquer defeito que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar dentro do horário comercial o limite de 2 (duas) horas para o atendimento e 8 (oito) horas para o reparo do problema, contados a partir da abertura do chamado.

4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças de uso do ambiente Microsoft conforme solicitado no objeto deste edital bem como do endpoint antivírus durante o período de vigência contratual.

4.3. A CONTRATADA deverá realizar atualização de BIOS/Firmware do equipamento locado quando solicitado pela CONTRATANTE sem custos adicionais.

4.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Centro de Atendimento único para

recebimento dos chamados através de e-mail, WhatsApp, Skype, Plataforma Service Desk.

4.5. Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados pela CONTRATADA durante o período de expediente de trabalho do Município, ou seja, de segunda as sextas-feiras das 8h ás 17h30m. Por se tratar de um servidor de produção, caso ocorram problemas de hardware após os dias e horários de expediente do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a realizar o atendimento em até 2 (duas) horas após registro do chamado técnico.

4.6. Em caso de identificação de problemas generalizados de hardware, tais como, defeitos de fabricação e incompatibilidade de "drivers", a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, ou a substituição de todo o equipamento relacionado ao problema em até 48 horas a partir da data do registro da ocorrência.

4.7. Caso o equipamento apresente reincidência de problemas, a CONTRATANTE poderá exigir sua substituição, que deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis contados a partir da data do registro da segunda ocorrência.

4.8. Caso seja necessária a execução de algum atendimento de manutenção preventiva (remoto ou local) por iniciativa da CONTRATADA e que venha a afetar a disponibilidade de algum serviço, a mesma deverá avisar o Responsável de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. O CONTRATANTE poderá adiar o atendimento e agendar um novo horário. Neste caso o período adiado deverá ser registrado pela CONTRATADA.

4.9. A CONTRATADA será responsável pela administração, gerenciamento, suporte, configuração, instalação e demais serviços pertinentes ao objeto deste termo durante o período de vigência contratual, sendo que os prazos serão contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

4.10.A CONTRATADA também se obriga a respeitar os prazos de atendimento conforme os seguintes níveis de criticidade:

- Nível Baixo: primeiro atendimento em até 6h, solução em até 24h
- Nível Médio: primeiro atendimento em até 4h, solução em até 12h
- Nível Urgente: primeiro atendimento em até 1h, solução em até 4h
- Nível Crítico: primeiro atendimento em até 0,5h, solução em até 2h

A descrição dos níveis SLA de atendimento devem respeitar os seguintes conceitos:

- São considerados atendimentos de Nível Baixo: Instalação física, remanejamento e manutenção do hardware locado;

- São considerados atendimentos de Nível Médio: instalação/configuração/suporte de máquinas virtuais Windows, Linux e Bsd´s: criação e manutenção em contas de e-mails e rede, configurações de drivers, compartilhamento de pastas e impressoras de rede;
- São considerados atendimentos de Nível Urgente: restore de arquivos, pastas e bancos de dados, liberação de acesso à internet (proxy), liberação de portas e regras de firewall, manutenção de hardware de servidores de rede.
- São considerados atendimentos de Nível Crítico: problemas/incidentes que afetam determinado segmento da rede e/ou toda a rede, configuração de switchs de rede, incidentes de segurança da informação tais como: firewall, antivírus, ataques de negação de serviço, ransomware, sistemas de acesso do cidadão (NF-e, negativas, protocolo geral, folha de pagamento, emissão on line do IPTU), envio de informações para órgãos do governo.

4.11.A CONTRATADA deverá prestar 08 (oito) horas de serviços mensais remotos para gerenciamento e administração do ambiente objeto deste edital.

4.12.Caso não seja possível intervenção remota para solucionar o problema, a CONTRATADA deve deslocar um profissional especialista (sem custos adicionais) até as dependências da Prefeitura de Xaxim, no prazo MÁXIMO DE 1 (UMA) hora contada a partir da notificação encaminhada à CONTRATADA para solução do problema.

4.13. É obrigação da CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre os dados, senhas e login´s disponibilizados pela CONTRATANTE durante o período de vigência contratual sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

5. DO DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit. Mensal	Valor Total
1	Servidor tipo rack com mínimo 08 (oito) baias de drives 2.5 polegadas, hot-plug ou hotswap, 02 processadores deca core, 128 Gb de memória RAM, 08 SSD de 960 Gb interface 6 com GB/s (Enterprise), Controladora RAID, interfaces de rede Gigabit Ethernet 04 (quatro) portas RJ-45, interfaces de rede 10 Gb Ethernet 02 (duas) portas RJ-45, fontes de alimentação hot-plug ou hot-swap em redundância (1+1).	Mês	12	R$ 2.450,00	R$ 29.400,00
2	Nobreak microprocessado, potência 3.300VA, bivolt automático na entrada,	Mês	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00

	forma de onda senoidal pura, 3 baterias estacionárias 36 ah/s, 8 tomadas padrão NBR 14136, interface de comunicação Ethernet (SNMP)				
3	04 (quatro) Licenciamentos para Sistema Operacional Microsoft Windows Server Standard 2019, 64 Bits em Português do Brasil (licença vinculada à conta Microsoft).	Mês	12	R$ 790,00	R$ 9.480,00
4	20 (vinte) Licenciamentos RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede (licença vinculada à conta Microsoft).	Mês	12	R$ 670,00	R$ 8.040,00
5	06 (seis) Licenças Office Standard 2019 (Sal) usuário	Mês	12	R$ 490,00	R$ 5.880,00
6	130 (cento e trinta) licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console).	Mês	12	R$ 510,00	R$ 6.120,00
7	Serviços de suporte técnico remoto para manutenção do ambiente tecnológico, contemplando: (Proxy, File Server, Firewall, Active Directory (AD), Sistema de Backup, Vlans e Rede MPLS (8 horas/mês).	Mês	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
				R$ 5.890,00	R$ 70.680,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO MÊS: R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais)					
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 70.680,00 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais)					

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1 Os materiais/serviços que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.1.6 Fornecer dados técnicos pertinentes ao objeto do edital para o bom andamento do projeto;

7.1.7 Responsabilidade por problemas no equipamento locado oriundos de força maior, tais como: enchentes, goteiras, descargas elétricas, desabamentos, fenômenos da natureza (tornados, furacões, raios)

7.1.8 Responsabilidade sobre o cabeamento lógico e elétrico, climatização do CPD, fornecimento de nobreak´s para os equipamentos de patrimônio do Município, link´s de internet, de modo a garantir o funcionamento básico do hardware locado;

7.1.9 Responsabilizar-se por licenças de softwares que não fazem parte deste termo de referência.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

7.2.7 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

7.2.8 Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

7.2.9 Atender prontamente as solicitações da contratante.

7.2.10 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

7.2.11 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 Como responsável pela fiscalização do contrato designa-se o servidor Silvano Tavares Junior– Matrícula 2333.

8. DO PAGAMENTO E ENTREGA

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3. O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

8.4. A entrega será efetuada imediatamente após a emissão da Autorização de Pagamento.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:		CPF:
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0076/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0034/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como licenças de software, contemplando também serviços especializados de suporte técnico, gerenciamento do ambiente de TI e segurança da informação, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração do equipamento no CPD da Prefeitura.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0034/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0034/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0034/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0034/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0034/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como licenças de software, contemplando também serviços especializados de suporte técnico, gerenciamento do ambiente de TI e segurança da informação, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração do equipamento no CPD da Prefeitura,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob n° _____ e portador da cédula de identidade n° _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0076/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0034/2023,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack e nobreak), bem como licenças de software, contemplando também serviços especializados de suporte técnico, gerenciamento do ambiente de TI e segurança da informação, manutenção**

corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração do equipamento no CPD da Prefeitura.

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit. Mensal	Valor Total
1	Servidor tipo rack com mínimo 08 (oito) baias de drives 2.5 polegadas, hot-plug ou hotswap, 02 processadores deca core, 128 Gb de memória RAM, 08 SSD de 960 Gb interface 6 com GB/s (Enterprise), Controladora RAID, interfaces de rede Gigabit Ethernet 04 (quatro) portas RJ-45, interfaces de rede 10 Gb Ethernet 02 (duas) portas RJ-45, fontes de alimentação hot-plug ou hot-swap em redundância (1+1).	Mês	12		
2	Nobreak microprocessado, potência 3.300VA, bivolt automático na entrada, forma de onda senoidal pura, 3 baterias estacionárias 36 ah/s, 8 tomadas padrão NBR 14136, interface de comunicação Ethernet (SNMP)	Mês	12		
3	04 (quatro) Licenciamentos para Sistema Operacional Microsoft Windows Server Standard 2019, 64 Bits em Português do Brasil (licença vinculada à conta Microsoft).	Mês	12		
4	20 (vinte) Licenciamentos RDS (Remote Desktop Services) para computadores da rede (licença vinculada à conta Microsoft).	Mês	12		
5	06 (seis) Licenças Office Standard 2019 (Sal) usuário	Mês	12		
6	130 (cento e trinta) licenças de Antivírus Endpoint (As configurações do antivírus, antiSpyware, firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivo e Controle de Aplicações deverão ser realizadas através da mesma console).	Mês	12		
7	Serviços de suporte técnico remoto para manutenção do ambiente tecnológico, contemplando: (Proxy,	Mês	12		

	File Server, Firewall, Active Directory (AD), Sistema de Backup, Vlans e Rede MPLS (8 horas/mês).				

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE
2.1 O contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e aprovado pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI´s fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 Do Município de Xaxim

5.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.1.6 Fornecer dados técnicos pertinentes ao objeto do edital para o bom andamento do projeto;

5.1.7 Responsabilidade por problemas no equipamento locado oriundos de força maior, tais como: enchentes, goteiras, descargas elétricas, desabamentos, fenômenos da natureza (tornados, furacões, raios)

5.1.8 Responsabilidade sobre o cabeamento lógico e elétrico, climatização do CPD, fornecimento de nobreak´s para os equipamentos de patrimônio do Município, link´s de internet, de modo a garantir o funcionamento básico do hardware locado;

5.1.9 Responsabilizar-se por licenças de softwares que não fazem parte deste termo de referência.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

5.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

5.2.7 Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

5.2.8 Fiscalizar quanto ao uso de EPIs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los.

5.2.9 Atender prontamente as solicitações da contratante.

5.2.10 Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

5.2.11 Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviço serão realizados pelo servidor Silvano Tavares Jr., matricula n° 2333.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou
7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxx

Processo Licitatório nº 0076/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0034/2023

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas